PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 103, DE 06 DEZEMBRO DE 2011.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requisitório do pedido da ordenadora de despesa Diretora de Estabelecimento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, nível D, a Sra. Ângela Aparecida Silva;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa COMERCIAL PEDROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.133.474/0001-86 na entrega de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 011/2011 - Pregão nº. 011/2011;

Considerando a Notificação Extrajudicial (072/2011) referente a entrega dos materiais constantes nas Autorizações de Fornecimento nº. 000843 e nº 001030, encaminhada via correspondência,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa COMERCIAL PEDROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.133.474/0001-86, com sede na Rua Iapu nº 50, bairro Darcy Vargas, Contagem/MG, CEP: 32.372-180, representada pelo Sr. Wilson Carlos Maia Pedrosa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 709.301.046-68 e Documento de Identidade nº MG7.258.539.

Art. 2° O pedido da Ordenadora de Despesa, bem como a Notificação Extrajudicial supramencionados deverão ser anexados aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n° 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4° Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 06 de dezembro de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal